



TROPA DE ELITE E O EXERCÍCIO DA EXCLUSÃO

Leo Agapejev de ANDRADE¹

Resumo: *Tropa de elite* (Brasil, 2007) teve grande repercussão – e aceitação – entre as diversas camadas da sociedade, ainda que tenha sido estruturado em torno do narrador e principal personagem, o capitão Nascimento: é-nos apresentado um olhar fortemente auto-afirmativo, e, por isso mesmo, controverso, de um policial que se vê como um dos principais personagens de uma guerra urbana em que as divisões entre “mocinho” e “bandido” não estão bem claras, e que, por ser permanente, cria uma cultura da violência que está solidamente imiscuída na sociedade. Propõe-se, neste artigo, a análise do filme *Tropa de Elite*, tendo-se como foco os modos como se constitui a visão de mundo do principal personagem, mais especificamente no modo como se constroem sua identidade de grupo e a imagem do Outro.

Palavras-chave: exclusão; violência; Bope; alteridade; narcotráfico.

A retomada da produção do cinema brasileiro, nos últimos anos, levanta questões sobre o modo como é representada a realidade social e cultural brasileira. Quando se trata de filmes que representam e discutem instituições, como acontece em *Tropa de elite* (Brasil, 2007), uma obra de ficção criada com base no livro *Elite da tropa* – em que, por sua vez, ficção e fatos verídicos se misturam –, é inevitável pensar de que forma os fatos e a construção ficcional do filme dialoga com as instituições representadas: ou seja, o espectador, seja ele um espectador comum ou um pesquisador, questiona-se se as ações mostradas no filme, associadas à instituição retratada (a Polícia Militar do Rio de Janeiro e o Bope², neste caso) têm respaldo ou não naquilo a que se propôs quando de sua criação (e em seu regulamento, numa análise mais detalhada), e, ainda, se representa negativamente ou positivamente a instituição enfocada. Além do mais, as falas (narrações) em *off* do capitão Nascimento dão um certo tom de documentário, extremamente personalizado neste caso, que traz consigo fatos com os quais o espectador brasileiro está familiarizado direta (na cidade ou região em que vive) ou indiretamente (por meio da mídia), em maior ou menor grau. Para tanto, proponho, inicialmente, resgatar as origens do Bope e suas atribuições originais, e então confrontá-las com as questões levantadas pela forma como é retratado o Bope da em *Tropa de elite*, na visão particular do personagem principal, o capitão Nascimento, que conduz o filme e que, por meio de sua narração, é fator decisivo para os sentidos que o filme propicia.

¹É bacharel em Letras pela Unicamp e atualmente cursa o mestrado em Teoria Literária na mesma universidade. É bolsista do CNPq. Contatos: laa@iar.unicamp.br.

² Esta é a sigla como é conhecido o Batalhão de Operações Especiais da Polícia Militar do Rio de Janeiro.



Logo no início do filme, durante a exibição dos créditos iniciais, ouvimos a voz do capitão Nascimento descrevendo o poder de fogo dos traficantes da cidade do Rio de Janeiro: em outros países, diz o capitão, são usadas para a guerra, mas no Rio estão nas mãos do crime. Logo em seguida, diz que é ingenuidade “pensar que a polícia sobe favela só pra fazer valer a lei”. E conclui, depois que uma viatura da PM é mostrada subindo o morro: “Policial tem família, policial também tem medo de morrer. É por isso que nessa cidade [o Rio de Janeiro] todo mundo tem que escolher: Ou se corrompe, ou se omite, ou vai pra guerra”. Logo depois da viatura da PM ser mostrada, dois membros do Bope são mostrados em ação no mesmo morro e presenciam policiais da viatura antes mostrada recebendo suborno de traficantes. Tráfico de armas e de drogas, corrupção policial e a superioridade moral dos membros do Bope (os “que vão pra guerra”) são elementos que permeiam o filme todo.

Criado em 1978 como “Núcleo da Companhia de Operações Especiais” e subordinado ao Chefe-Maior da Polícia militar do estado do Rio de Janeiro, denominado, em 1991, o Bope tem como atribuição agir “em situações críticas ou missões específicas” e está subordinado “administrativa e operacionalmente ao Estado-Maior Geral da Corporação”³. A polícia militar (PM) de qualquer estado, por sua vez, está prevista constitucionalmente para a “preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio”. A PM, especificamente, tem a atribuição constitucional de “polícia ostensiva e a preservação da ordem pública”⁴, subordinando-se ao governador de seu estado. Assim, pode-se dizer que o Bope é parte oficial da política pública do estado do Rio de Janeiro: suas ações e métodos são, portanto, reflexos do que planeja e/ou se faz efetivamente no combate ao crime. Mais especificamente, como se age em “situações críticas” e o que no que consistem, segundo o filme *Tropa de elite*, essas situações. Nesse sentido, segundo Aguiar,

O Brasil não desenvolveu nenhum conceito de segurança pública para o Estado Democrático de Direito. Em verdade, continuamos a formar os quadros das corporações segundo manuais fundamentais na doutrina de segurança nacional e na já revogada lei de segurança nacional. Conforme esses manuais, a segurança pública ainda é um braço auxiliar das Forças Armadas, tendo de receber uma formação análoga, mesmo quando tratamos da esfera civil desse serviço. *O inimigo da segurança é o cidadão que é um ente potencial de cometimento de crimes, contravenções e de perturbação da ordem pública.* (in OLIVEIRA *et al.*, 2001, p. 204 [grifo meu]).

³ <http://www.boperj.org/historico.htm>. Dentre as atribuições da PM do Rio de Janeiro, especifica-se o combate ao crime organizado, que inclui o narcotráfico – cujo combate é o tipo de ação privilegiado pelo filme.

⁴http://legis.senado.gov.br/con1988/CON1988_31.03.1992/art_144_.htm



O que se pode perceber, em consequência dessa visão militarista e repressora de como devem ser os órgãos de segurança pública – como será visto adiante –, é um ambiente de guerra em que se passa invariavelmente por cima das leis e de direitos individuais, em que a violência policial é tomada como fato isolado e explicável unicamente por uma tradição no uso da força que se originaria, numa visão simplista, na própria polícia. Tal uso “crônico” da força (que deveria ser aplicada somente em última instância) é incentivado inclusive pelas classes com acesso efetivo a bens culturais e às instituições do Estado, ao mesmo tempo em que é repudiada por estas (ainda que a resposta que se pretende eficiente, pela polícia, não tenha tanta cobertura por parte da mídia quando a força é aplicada em conflitos ocorridos entre a população de baixa renda, via de regra) – vide passeatas pela paz que, no filme, é retratada de modo depreciativo. Pois o uso da força pela polícia é, contraditoriamente, vista como marca de sua eficiência. Por parte de representantes da polícia (como em *Elite da tropa*, cf. bibliografia), e em resposta, talvez, a essas demandas contraditórias da população, a reconciliação entre polícia e população, seja ela pobre, remediada ou rica, é apontada como necessária para uma democracia efetiva⁵.

Para tanto, deve-se reformular uma polícia que parece visar unicamente a exterminar o inimigo, e não para garantir a paz social de um modo geral, o que inclui a garantia dos direitos do cidadão. O uso sistemático pela força apontado em *Tropa de elite*, por parte do Bope, pode ser explicado por dicotomias simples que Suarez e Bandeira apontam como formas de resguardo da honra e unidade do grupo: assim, a relações entre polícia e comunidade civil “somente admite[m] julgamentos dualistas do tipo certos *versus* errados, puros *versus* impuros, trabalhador *versus* marginal” (SUAREZ E BANDEIRA, 1999, p. 226), baseando-se num código moral interno que se refere a padrões de comportamento e conduta mesmo quando não se está em exercício da profissão. Sob essa visão, o uso da força como último recurso para a manutenção da ordem cujo uso legítimo a polícia detém em nome do Estado, invariavelmente, não vem precedida – mas deveria vir – de medidas globais de prevenção ao crime em que comunidade, Estado e órgãos mediadores como as forças de segurança pública, como o combate à desigualdade social, o exercício da cidadania, bem como a interação entre comunidade (independente de classe social) e polícia que lhe assegure a incolumidade e a paz.

⁵ “Não há democracia sem polícia” (Soares *et al.*, p. 10-11). Talvez essa afirmação corrobore a guerra que se faria necessária contra a criminalidade, em especial o narcotráfico, conforme se apode apreender da visão do cap. Nascimento em *Tropa de elite*: uma suspensão temporária dos direitos em que atribuições da esfera civil passem à esfera militar, como num estado de sítio, para que se possa aplicar plenamente a Constituição. Essa lógica e a ilustração de suas consequências serão vistas adiante.



O filme *Tropa de elite* tem como personagem principal o capitão Nascimento, do Batalhão de operações especiais da polícia do Rio de Janeiro (Bope), que narra o processo de escolha de seu substituto. Numa das primeiras falas do filme, Nascimento divide os policiais do Rio (não só os do Bope) em três categorias: os que se corrompem (caso da maioria da polícia militar (PM) do Rio), ou se omitem (ou seja, fazem vistas grossas para a corrupção existente na corporação, ou mesmo para a criminalidade e as irregularidades administrativas), ou vão “pra guerra” – os policiais do Bope. Essa “superioridade moral e tática” dos membros do Bope é claramente contraposta a uma ineficiente PM que não reage à “ordem” agressiva de um confiante, ainda que tenso, cap. Nascimento para que a PM não interfira na ação que o Bope iniciaria, ao ser chamado devido ao seu melhor preparo para situações provocadas por uma guerra não-oficial (“Não vai subir ninguém! Vai todo mundo ficar quietinho aí!” grita o capitão, com o dedo em riste, aos PMs).

Como personagens dessa guerra civil, tem-se, assim, o Bope, de um lado, e os traficantes (que contam com armas e omissão por parte da PM corrupta) e usuários de drogas, de outro. A PM também faz parte dessa dinâmica da violência, pois é “movida” pela corrupção (“Sem a corrupção, a polícia do Rio pára”, diz, em certo momento, o cap. Nascimento; em outro momento, diz que se vive uma guerra de fato no Rio de Janeiro). Enquanto o narcotráfico tiver dinheiro para se armar, diz o capitão, “a guerra continua”. Por sua vez, os usuários de drogas são identificados como universitários de classe média e alta que, paradoxalmente, envolvem-se em ações sociais que visam a minimizar problemas sociais como a marginalidade e a criminalidade. Tais problemas, na lógica do capitão Nascimento, são, na verdade, alimentados pelos próprios agentes sociais – elo final da economia das drogas. No entanto, a área de atuação do batalhão – ou seja, a delimitação geográfica e os padrões visuais com que são identificados os criminosos – é, em princípio, guiada pela identificação de tipos sociais possivelmente perigosos em áreas consideradas perigosas. Assim, as afirmações de que “sobe-se o morro para matar e não para morrer” traz consigo uma perda de direitos constitucionais democráticos que assegurem a vida e a liberdade de ir e vir daqueles que habitam os locais das ações do Bope (os morros). Tal é a dinâmica da violência que nos mostra *Tropa de elite*, e que é reafirmada ao longo do filme.

A certa altura do filme, Nascimento, em *off*, apresenta (o então aspirante) Matias. O filme corta para uma sala de aula em uma universidade, em que não se vêem negros. Logo em seguida, o mesmo Matias entra na sala, atrasado para a aula. Negro e de origem humilde, ele é exceção na universidade. O capitão Nascimento faz questão de sublinhar esse fato: “No Brasil, um cara que nasce pobre e preto não tem muita chance na vida”. Pouco tempo depois, numa discussão em sala de aula sobre a truculência e ilegitimidade dos métodos da polícia,



Matias demonstra mais uma vez ser exceção na universidade ao defender a polícia como instituição (ou seja, os policiais honestos). Compartilhando da confiança e da lealdade do cap. Nascimento à instituição polícia, Matias cada vez mais se parecerá com o capitão.

A universidade, conforme nos mostra o filme, vê a polícia como mero agente repressor do Estado, a cujas ações são inerentes o desrespeito aos direitos humanos e a corrupção. Quanto à corrupção, ambos os participantes diretos ou indiretos dessa guerra urbana, Nascimento e os universitários, concordam. Tal convergência tem voz na figura de Matias, um policial que também é universitário mas, destoando da maioria, é negro e tem origem humilde. Esse diferencial de classe social e de etnia parece ter a função de corroborar a opinião de Matias de que existem sim policiais honestos e bem-intencionados na PM, e que a maioria branca e bem-nascida universitária mal conhece a realidade com a qual a polícia se depara ao invadir morros tomados pelo tráfico, escondendo-se sob consensos sobre a realidade social e a perversidade inerente à polícia. O raciocínio é de que, por ser negro e pobre, mas apoiar a polícia e defender sua idoneidade, Matias deveria saber muito bem do que fala, visto que pertence a duas categorias comumente associadas à perseguição policial.

Numa das cenas em que soldados do Bope sobem o morro em uma ação para coibir o tráfico, Nascimento e seus soldados dominam e interpelam com truculência alguns traficantes e um usuário, a maioria consumindo drogas. Logo no início da ação, um dos supostos traficantes é morto por um dos soldados. Nascimento agarra o usuário, que alegou ser apenas um estudante, e esfrega sua cabeça no cadáver dizendo que o estudante é que de fato matara aquele sujeito, uma vez que é graças a pessoas como ele que o tráfico, e a violência ligada a essa atividade se mantém. Chama a atenção o fato de que o usuário acusado por Nascimento é o mesmo universitário que aparece em outras cenas condenando as ações da polícia durante uma aula em que o personagem Matias, já membro do Bope, estava presente. Também aparece usando drogas com outros universitários ligados a uma Organização Não-Governamental (ONG) que atuava numa favela. Essas cenas mostram uma relação clara da classe média liberal com o narcotráfico – e de maneira direta, assim como as incisivas falas em *off* do cap. Nascimento.

A certa altura do filme, Matias depara-se com uma manifestação pela paz. Em meio ao grupo, reconhece colegas universitários, membros da classe média esclarecida. Matias demonstra raiva pela morte recente de seu amigo e membro do Bope, Neto; com um olhar agressivo, aborda e agride violentamente o universitário envolvido com o narcotráfico (o mesmo rapaz abordado em cena anterior, no morro, pelo cap. Nascimento), que indiretamente fora responsável pela morte de Neto (“Ele matou meu amigo!”). A mesma classe média esclarecida da universidade sobe o morro tanto para comprar drogas como para



trabalhos sociais em ONGs. Há, no filme, uma relação orgânica entre a classe média e o narcotráfico. Para o capitão Nascimento, traficantes e usuários são igualmente perigosos para a ordem pública, pois, segundo o próprio, “quem ajuda traficante é cúmplice”. Dessa forma, procura-se derrubar a máscara da classe média “socialmente consciente” (que participa de ONGs, faz passeatas pela paz) que contribui para a marginalidade ao mesmo tempo em que procura exercer um papel social que, na visão do capitão Nascimento, não passa de uma forma de cinismo, pois “ninguém faz protesto contra morte de policial; protesto é pra morte de rico”. A brutalidade da realidade vivida pelo capitão Nascimento reflete-se em sua fala, e a mesma realidade brutal provoca reação similar no antes tranqüilo aspirante Matias.

Considerar o narcotráfico como forma natural e inevitável de se inserir essa população, que vive onde o narcotráfico domina, no mercado, é consequência desse juízo. Esquece-se, assim, a inclusão desses mesmos grupos nos modos de produção capitalistas (os trabalhadores) e leva-se a segundo plano o fato de que o narcotráfico está imiscuído – ainda que ilegalmente, mas de forma sólida – na sociedade de consumo, ou seja, que sua circulação não se limita a áreas pobres. O capitão reconhece o narcotráfico como bem de consumo, e diante desse fato todos, sem exceção, seriam suspeitos durante as abordagens do batalhão. Essa postura de Nascimento faz pensar numa possível lisura com que o batalhão agiria ao abordar brancos/ricos e pobres/negros, por exemplo, corroborando a posição de Matias, ainda que as ações do batalhão não se limitem ao combate ao narcotráfico. Isso contribui para a imagem do narrador como herói e legítimo defensor da justiça. Mas essas seriam conclusões a que se chegaria sem se levar em conta os percalços morais e práticos que compõem essa guerra urbana: o racismo e a crueldade. “Nem sempre fazemos o que é certo ou o que gostaríamos de fazer” (SOARES *et al.*, 2006), diz o narrador de *Elite da tropa*, livro que baseou o filme. Assim, conforme se mostra no filme, nem sempre se segue pelos caminhos da justiça e do respeito ao cidadão.

Uma das operações mostradas no filme refere-se à visita do papa João Paulo II ao Brasil, em 1997. O papa ficaria hospedado próximo a um morro dominado pelo tráfico e no qual a ONG dos colegas de Matias atuava, e o Bope foi acionado para evitar, ao seu modo, a ação de traficantes durante essa visita.

Os movimentos sociais teriam por função evitar que trabalhadores caíam no mundo do crime e fazer com que criminosos se recuperem por meio de ações que supram lacunas deixadas pelo Estado juridicamente, politicamente e culturalmente. Para o capitão Nascimento, há uma contradição que não se quer levar em conta: essa “consciência social” promovida por membros das classes média e alta desconheciam (apesar de financiarem) a



realidade da guerra civil. Seriam ineficazes, portanto, se o financiamento do tráfico continuasse, por meio do consumo de drogas, e se todos os membros desse universo ilegal (incluindo-se aqui também a polícia corrupta, parte importante nessa engrenagem) fossem eliminados – segundo a lógica prática de uma guerra. Assim, se as classes populares são, de forma generalizada, perigosas em consequência do descaso do Estado, a permanência de sua condição de exclusão seria, em grande parte, devido ao tráfico de drogas, tanto como meio de enriquecimento por parte daquela população quanto pela procura por muitos membros dos segmentos que se sentem ameaçados por aquela população. Entretanto, relacionar automaticamente o tráfico de drogas às populações pobres faz com que se justifique aquela desconfiança preconceituosa, acima mencionada, em relação às mesmas, desconfiança essa que, por sua vez, leva fatalmente ao uso da violência pela polícia. Pode-se perguntar se dessas soluções – a ação social e a repressão militar – escapariam inocentes trabalhadores e outros não envolvidos com a criminalidade, ou mesmo se tais soluções seriam duradouras, e se não teriam efeito somente para efeito de “faxinas sociais” provocadas por efemérides como a visita do Papa ao Brasil. O capitão Nascimento não se pergunta isso. Talvez porque, afinal, todos seriam suspeitos segundo as marcas que carregam e que os ligam à pobreza. Conserva-se o racismo sutil (naturalizado) que se faz presente na sociedade, mesmo entre os policiais: comumente os sinais visuais que alertariam para um possível criminoso remetem à população pobre, ainda que circular por locais considerados “impróprios” em horários levem a crer numa atividade ilícita como a compra de drogas. Procura-se a ameaça para se chegar ao criminoso de fato. As ações do Bope retratadas no filme mais uma vez poderiam ser vistas como reflexos éticos da sociedade da qual se originam.

Mais uma vez, a questão étnica, no filme, parece ser retratada de forma a querer confundir consensos envolvendo a perseguição a negros e pobres por parte da polícia, e a idéia de que personagens de bom caráter sejam feitos por atores brancos: Matias, o policial honesto, é negro; o “dono” do Morro dos Prazeres, onde se passa grande parte da trama, é branco; Matias aparece ainda torturando um rapaz negro morador do Morro – o que, se fosse feito apenas por personagens brancos, poderia ser visto como um “racismo naturalizado”, inclusive pela maioria branca de classe média retratada no filme. No entanto, segundo o livro em que o filme foi inspirado, tal inversão de estereótipos, ou seja, o negro bom e o branco mau, não se faz tão possível quanto o filme parece pretender, uma vez que as ações do Bope agiriam em conformidade com os padrões acima descritos e estariam sujeitas a erros e injustiças próprios de ações militarizadas fundamentalmente repressoras.

Ao não tomar a etnia como fator decisivo na divisão entre bons e maus, segundo a lógica mostrada pelo filme, Nascimento resume da seguinte forma o perfil do “inimigo”:



“Quem ajuda traficante é cúmplice, e cúmplice tem de morrer”. São frequentes as cenas de tortura executadas tanto por policiais do Bope como pelos traficantes. Pois o Bope “sobe o morro para matar, e não para morrer”, e, nessa guerra, segue-se a lógica do matar ou morrer. Assim, a mesma lógica é seguida pelos traficantes, e deixa-se claro a partir de um ponto do filme, durante as várias trocas de tiros, que a crueldade não é método exclusivo de nenhum dos lados, ao se valerem da força. E são as características mais caras ao capitão Nascimento que o ideal futuro comandante do Bope deverá ter: a inteligência de Matias e o coração, a dedicação e senso de grupo, de Neto, outro membro que chega a assumir o posto de Nascimento por algum tempo, mas que é morto por traficantes do Morro dos Prazeres.

Importante ressaltar que o Bope de *Tropa de elite*, segundo o narrador do filme (capitão Nascimento), é grupo atípico da PM do Rio porque não partilha dos vícios e do abandono, por parte das políticas públicas, do restante da polícia, o que levaria a uma relação de interdependência entre essa banda podre da PM e o tráfico, envolvendo corrupção e venda de armas apreendidas a traficantes. O batalhão é de fato visto pelo capitão como um grupo de eleitos que se destacou física e moralmente do restante da polícia do Rio de Janeiro. Mesmo passível de erros numa ação, deve-se a todo custo preservar a honra e “a integridade de uma história coletiva” (SOARES *et al.*, 2006, p. 53).

Como porta-voz (ainda que fictício) de um grupo que é legítimo representante do poder institucional, a saber, o governo do estado do Rio de Janeiro, o capitão pode ser visto, por extensão, como porta-voz de uma ideologia que permeia políticas públicas como as que levaram à criação do Bope. Focando-me nessa suposição, busco conceitos, para entender a ideologia do capitão enquanto reflexos de um universo maior (as políticas de segurança pública do Rio de Janeiro), que regem o universo do mesmo capitão e que parecem guiar sua narrativa durante o filme.

Vê-se, em *Tropa de elite*, a ilustração das categorias de violência elencadas por Hannah Arendt (1994): a força empregada para impor o poder intitucionalizado a grupos que também usam da força, mas para se manter enquanto poder dominante nos morros: os traficantes. A situação é encarada por Nascimento como uma guerra de fato, dado o emprego habitual da violência. “O domínio pela pura violência advém de onde o poder está sendo perdido” (ARENDR, 1994, p. 42). Numa guerra, a violência pura está em andamento como principal instrumento político para se impor interesses e, assim, ter para o vencedor o domínio (ainda que, idealmente, não pelo uso da violência que possibilitou tal domínio, mas pelo uso da violência sob a forma do poder do Estado) sobre o vencido. Assim, tenta-se impor uma ordem a um grupo (os traficantes organizados) que se exclui, e é excluído, do



estado⁶ de direito. E é explicitamente excluído quando se usa uma força militarizada do poder institucional para combater aquele grupo – daí ser bem aplicável a idéia de que se está numa guerra civil de fato. O Bope, no filme, usa da força para combater a ilegalidade, mas, ao se mostrar como interminável, o uso da força mostra-se como um terror contínuo que atingiria toda a população local – e o Estado perde o controle da violência de que lança mão por meio do Bope, tendo-se como resultado a violência pura, que não respeita os limites da legalidade.

A legitimação oficial da violência contra o narcotráfico – e, potencialmente, a toda a população local – por parte do Bope (e estritamente segundo a visão do narrador do filme, o capitão Nascimento) compõe-se, segundo alguns conceitos delineados por Arendt (1994, p. 36), por “meios em função dos quais o homem domina o homem”. O poder (“agilidade humana para agir em concerto”) e o vigor (característica individual, podendo ser provada em relação a outras coisas ou pessoas, que podem ser multiplicados por meio de implementos que possibilitem o uso da violência). O vigor é característica determinante para que se seja membro do Bope, e isso deixa-se claro quando da narração da primeira fase do treinamento para admissão nesse batalhão. É isso o que Nascimento vê em Neto, e é o que o leva a indicá-lo como seu sucessor. Já Matias demonstraria seu vigor apenas durante sua atuação no Bope, e isso seria determinante para sua indicação como sucessor de Neto, morto pouco tempo depois de assumir o comando. O poder aparece como valorização do grupo e sua legitimidade em representar o Estado.

Além disso, as ações e justificativas de Nascimento parecem seguir dois paradigmas de estado de exceção mencionados por Agamben: “a extensão em âmbito civil dos poderes que são da esfera da autoridade militar em tempo de guerra e, de outro, uma suspensão da constituição (ou das normas constitucionais que protegem as liberdades individuais)...” (AGAMBEN, 2004, p. 17), como uma forma eficaz de se manter a paz no interior da nação – no caso, a aplicação dos paradigmas se justificaria pela intenção de se vencer a guerra do Estado contra o narcotráfico, mas, é claro, tem repercussões em toda a população envolvida. Para se ilustrar a forma com que essa naturalização do estado de exceção ocorre, cabe, aqui, um lembrete: segundo Agamben, medidas de exceção legitimadas por um Estado democrático tiveram origem e se consolidaram em Estados democrático-revolucionários, e não em Estados “legitimamente” autoritários – ou seja, ditaduras constitucionais, como é o caso da Alemanha nazista, em que se tenta legitimar juridicamente o Estado de exceção por meio de, por exemplo, decretos. Nesse contexto, o Estado de exceção atua, juridicamente,

⁶Mantive “estado” em minúscula enquanto parte de um termo (“estado de exceção”, “estado de direito”), conforme a grafia usada nas traduções de Agamben que tive em mãos (cf. Bibliografia, Agamben, 2004).



pela ingerência do poder Executivo sobre o Legislativo, o que leva, inevitavelmente, à dissolução do poder Legislativo, como aconteceu na Alemanha nazista com a dissolução do *Reichstag*, o parlamento alemão. Tomo o exemplo da Alemanha nazista porque, segundo Arendt, os campos de extermínio, concebidos oficialmente por aquele governo, seriam a forma mais evidente de suspensão dos direitos individuais e estabelecimento da naturalidade do estado de exceção. Assim, pré-julgamento e pena-de-morte “informais” por parte da polícia não seriam atitudes próprias de um Estado democrático.

As ações da polícia deveriam ser orientadas pela lei, mas, no caso de uma guerra, não haveria mais um estado de direito cujo benefício se estenderia a todos os membros de uma população. Ao afirmar ser aquela uma guerra de fato, Nascimento legitima um Estado de exceção em que parte daquela população seria automaticamente excluída dos resguardos da lei: seriam “vidas matáveis”, segundo Agamben: vidas destituídas de direitos adquiridos ao nascer e que estão inteiramente à disposição do Estado.

Apoiando-se nessa lógica excludente, a função do Bope, segundo a visão do cap. Nascimento, seria simplesmente matar sujeitos que são ameaça ao poder institucional. As ações do batalhão seguiriam a premissa implícita de que “se deve matar”, segundo palavras do próprio narrador; portanto, seus alvos seriam sujeitos destituídos de direitos e cidadania: “não *bios*, a vida qualificada de cidadão, mas *zoé*, a vida nua em seu anonimato [...]” (AGAMBEN, 2004, p. 130). Pressupõem-se direitos humanos⁷ que recairiam sobre o sujeito desde o seu nascimento; deve-se lembrar de que tal declaração, enquanto garantia do Estado, pode ser suspensa (ainda que não abolida) pelo mesmo num Estado de exceção como reação a uma ameaça à soberania do Estado.

No entanto, deve-se ter em mente que o estado de exceção difere de uma ditadura por suspender (e não anular) a norma e sua aplicação, e não se caracteriza pela atribuição de plenos poderes, como numa ditadura. Essa diferenciação ajuda a entender a configuração de um estado de exceção no interior de um estado democrático em que a norma e sua aplicação existam de fato e estejam oficialmente em vigor. O estado de exceção seria, por sua vez, um espaço fictício que se cria quando a norma – e o Estado que ela rege – estiver ameaçada, para que a ordem seja restabelecida e a norma tenha novamente condições de ser aplicada. Assim, não se transgride a norma, simplesmente porque ela está suspensa: sob esse ponto de vista, inclui-se, por exclusão (ou seja, por oposição: não se executam as leis, mas elas são inexecutadas), um estado de coisas que se situa além do conjunto de leis. Dessa forma,

⁷ Esses direitos, aponta Agamben (2004), surgiram com a passagem da soberania régia de origem divina para a soberania nacional, no final do séc. XVII. Teriam, portanto, uma origem que, por ser divina, seria supostamente natural, e não criada socialmente.



legitimam-se ações que, sob a vigência efetiva das leis, seriam transgressões das mesmas, como as ações policiais violentas retratadas em *Tropa de elite*.

Segundo a visão do cap. Nascimento, coexistiriam, assim, um estado de direito válido para as classe economicamente remediadas e com acessos à cultura e a direitos políticos e jurídicos, e narcotraficantes – e, por extensão (e o filme nos permite esse questionamento), talvez às classes baixas, comumente associadas à criminalidade. Pressupõe-se que o estado democrático tenha para si o resguardo da vida de seus cidadãos, pressupõe-se também o controle de seus corpos. Paradoxalmente, isso ocorre nos dias de hoje mesmo em áreas onde o Estado não se faz presente, ao menos enquanto o provedor de garantias básicas da vida social (infra-estrutura, inclusão política etc.) que deveria ser. Enquanto, na prática, pertencem ao primeiro grupo os universitários desdenhosamente mencionados como os de “consciência social”, a lógica de Nascimento seria considerá-los tão criminosos quanto os traficantes, como foi mostrado anteriormente (lembrem-nos da afirmação “Quem ajuda traficante é cúmplice”, feita por Nascimento, em *off*, enquanto é mostrada uma ação do Bope, com soldados de armas em punho e subindo o morro, logo no início do filme).

No entanto, Agamben (*idem*), o estado de exceção viria de necessidades concretas surgidas de lacunas deixadas pela lei diante dos fatos que deram origem a essas necessidades. Ora, o narcotráfico não é uma lacuna deixada pela lei, uma vez que é crime previsto. O que estaria por trás da suspensão dos direitos do cidadão a fim de se garantir a soberania, ao menos enquanto controle de territórios, do Estado vigente – que, por sua vez, representa a ordem vigente? Ou melhor, o que estaria por trás da naturalidade com que se tiram os direitos de cidadãos?

Talvez se deva pensar na cisão entre poder público e cidadãos, a partir do momento em que se pode pensar num estado de exceção informal, estabelecido por um órgão repressor oficial do Estado (a polícia), em que se toma a exceção como regra. No entanto, deve-se ter em mente que as ações violentas da polícia como um todo podem ser vistas como respostas à pressão de segmentos da população que se vê como a grande vítima da criminalidade e que, ao mesmo tempo, não carrega sinais visuais que os identifiquem como possíveis criminosos. O uso sistemático da violência durante as ações policiais seriam uma forma de buscar reconhecimento ante os segmentos cuja segurança e propriedade devem proteger. No entanto, tal uso acaba por tornar sistemático, também, um conjunto de leis não-escritas que regem o tratamento da polícia dado a indivíduos “ameaçadores” e que são seguidas a despeito das leis oficiais e das funções da polícia, que não incluem o julgamento de suspeitos, mas coletar e apresentar fatos ao Judiciário (*Relatório... in OLIVEIRA et al.*, 2001, p. 66). Mas essas leis não-escritas, é preciso lembrar, não se originam a partir das



ações policiais, mas são reflexos das posturas de instâncias superiores (dentre as quais, representantes da lei aos quais a polícia está hierarquicamente subordinada) e mesmo da estrutura de poder que se construiu historicamente e que se manifesta pragmaticamente nas ações e no trato com a população em geral. Tal estrutura de poder, que distingue a população entre pessoas respeitadas e ameaçadoras, limita-se a sufocar o perigo representado por estas, penalizando ou combatendo militarmente – não permitindo a mediação, o tratamento igual a ricos e pobres, e a observância aos direitos humanos, o que deveria se dar na mediação entre a lei, generalizada e impessoal, e as nuances da realidade.

Dessa forma, Matias, ao assumir o cargo do cap. Nascimento, vê-se envolvido por toda essa dinâmica de violência e exclusão construída durante o filme. E tal dinâmica segue sua lógica, que tentamos demonstrar.

TROPA DE ELITE AND EXCLUSION PURSUIT

Abstract: *Tropa de Elite* (Brazil, 2007) had a major impact - and acceptance - among the various layers of society, while it had been structured around the narrator and main character, Capitão Nascimento: it is presented to us a look strongly self - so, and therefore, controversial, from a police officer who sees as one of the main characters in an urban war, where the divisions between "good guy" and "bad guy" are not clear; and, been permanent, it creates a violence culture, that is strongly involved in society. It is suggested in this article, the analysis of *Tropa de Elite*, focusing the ways it was made the world's main character vision, specifically in how it is constructed his group identity and image of the Other.

Key words: exclusion, violence, Bope; otherness; drugs.

Referências bibliográficas

AGAMBEN, G. *Estado de exceção*. São Paulo: Boitempo, 2004. Coleção *Estado de sítio*.

_____. *Homo sacer: o poder soberano e a vida nua I*. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2007.

ARENDT, H. *Sobre a violência*. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1994.

OLIVEIRA, D. D. de ; SANTOS, S. A.; SILVA, V G. de B. e (orgs.): *Violência policial*. Goiânia: Editora UFG, 2001.

SOARES, L. E.; BATISTA, A, PIMENTEL, R.: *Elite da tropa*. Rio de Janeiro: Objetiva, 2006.

SUAREZ, M.; BANDEIRA, L. *Violência, gênero e crime no Distrito Federal*. Brasília: UnB, 1999.



ZALUAR, A: *Condomínio do diabo*. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 1994.

Filmografia:

TROPA DE ELITE. Direção: José Padilha. Produção: Marcos Prado, José Padilha. Intérpretes: Wagner Moura, Caio Junqueira, André Ramiro, Maria Ribeiro, Fernanda Machado, Milhem Cortáz, Fábio Lago e outros. Roteiro: José Padilha, Rodrigo Pimentel, Bráulio Mantovani. Zazen produções, 2007. (118 min.), son., col., 2007. [versão pirateada]

Texto recebido para apreciação em 31/07/2008

Aprovado para publicação em 29/09/2008